



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.**

**Processo nº 413/2020**

**Convite nº 01/2019**

**Contrato nº 01/2019**

"AFIXADO NO QUADRO DE

AVISOS EM 29/06/2020"

DANIELA BRITO  
Recepcionista

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, residente e domiciliado na Rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Monte Mor/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.033.107/0001-85, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 550, Centro, Adamantina/SP, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR DELMIRO DANTAS, portador do RG nº 3.927.291 SSP/SP, CPF nº 315.958.638-34, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 630, Centro, Adamantina/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

## **DO OBJETO**

**CLÁUSULA I** - O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria mensal, nas áreas Administrativa, Financeira e Contábil, envolvendo pesquisa e criação de solução dos problemas que afetam a administração, treinamentos aos servidores públicos, desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia da Administração Pública, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Convite 01/2019.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA II** – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 01/2019, por mais nove meses, a contar de 29 de junho de 2020.

## **DO VALOR**

**CLAUSULA III** – O valor mensal pago pela prestação dos serviços continuará sendo no valor de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dez reais) pelos nove meses.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA IV** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

## DO FORO

**CLÁUSULA V**– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 29 de junho de 2020.

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
**WALTON ASSIS PEREIRA - PRESIDENTE**

**CONTRATADA**  
**ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA**  
**JURANDIR DELMIRO DANTAS – SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Testemunhas:

*Ana Paula Pichato*

Nome: *Ana Paula Pichato*  
*Reneia*

RG nº *24633889-1*

CPF nº *095.625.308-33*

*Silvia Conceição Rome Evangelista*

Nome: *Silvia Conceição Rome Evangelista*

RG nº *22182579-4*

CPF nº *25734246859*